



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº. 575, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO 2024 PARA FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a assegurar a Construção de Infraestrutura Urbana.

02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 3016 1036 Construção, ampliação e/ou reforma de Obras de Infraestrutura.

Objetivo: Construção, ampliação e/ou reforma de Obras de Infraestrutura.

FONTE DE RECURSOS: 27060000 - -Transferência Especial da União.

CO: 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 - Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

TOTAL:.....R\$ 150.000,00

15 451 3016 1038 Construção e Recuperação de Cemitério Público.

Objetivo: Construção e Recuperação de Cemitério Público.

FONTE DE RECURSOS: 27060000 - -Transferência Especial da União.

CO: 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 - Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

TOTAL:.....R\$ 50.000,00

16 452 3016 1044 Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais.

Objetivo: Construir e/ou ampliar e reformar casas de indivíduo ou família de baixa renda.

FONTE DE RECURSOS: 27060000 - -Transferência Especial da União.

CO: 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

TOTAL:.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta norma, as disponibilizadas no art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 18 de março de 2024.



Antonio Gomes da Costa Netto

Prefeito Constitucional